



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 70/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 27/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**, estabelecida na cidade de Itapejara d'Oeste/PR, Av Manoel Ribas, 300 - CEP: 85580-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **23.837.209/0001-00**, neste ato representada por seu representante legal, **AUGUSTO HENRIQUE ALVES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Centro, S/N - CEP: 85580-000 - Centro, na cidade de Itapejara d'Oeste/PR, portador do CPF: 097.059.189-61, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 27/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, GPS, PROJETORES DE MÍDIA E CORTINAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Cortina Blackout 100 Pvc Por Ter Em Sua Composição O Material Pvc E Não O Tradicional Tecido, Desempenha Muito Bem Sua Principal Função Que É Bloquear O Sol, Escurecendo O Ambiente. Confeccionado Em Materia Anti-Alérgico, É Ideal Para Varão : 100 Pvc (Não Contém Tecido) Ideal Para Varão Simples Feitas sob Medida e instaladas em local a ser definido pela Administração.	CORTEX	M²	100,00	15,50	1.550,00
2	Cortinas persianas vertical, tecido poliéster cores a serem definidas laminas de 90 mm, espessura de 0,21, cordas de nylon, sem bandô, com suporte e trilhos montados e instaladas no local a ser definido pela Administração Municipal	PERSIANA GARCIA	M²	300,00	61,50	18.450,00
3	Suportes para Varão de Cortinas ou Blackout com	VR	PAR	50,00	15,00	750,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	parafusos e buchas, Instalados					
4	Varão Simples Branco 19 MM para Cortinas e VR Black Out, instalados		MT	50,00	15,00	750,00
Total R\$.....						21.500,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2016	780	07.001.04.122.0004.2010	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2016	2140	11.001.10.301.0011.2036	504	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2016	2140	11.001.10.301.0011.2036	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLAIRI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 27/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

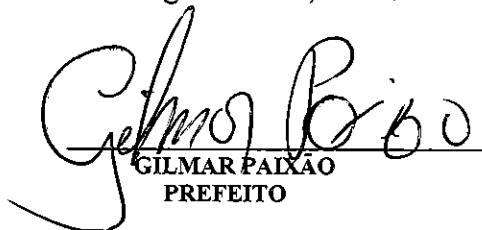
12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016**.

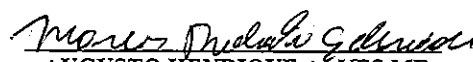
12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 22/03/2016.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
CPF Nº. 097.059.189-61

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.837.209/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90710490-75, representada neste ato por seu(s) SOCIO PROPRIETARIO do(s) outorgante(s) Sr(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10554135-0 e CPF n.º 097.059.189.61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **MARCOS ROBERTO SCHNEIDER**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.693.390-0 e CPF n.º 060.836.939-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME **no que se referir ao presente PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PUBLICAS**, sejam elas de qualquer categoria, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Processo, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração tem por seu prazo indeterminado a partir de sua assinatura e registro em cartório com firma reconhecida.

Itapejara D Oeste, 15 dezembro de 2015.

MIOTTO

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 09.004.335/0001-52

CPF: 097.059.189.61

Confere com o
ORIGINAL



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D Oeste - PR
Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85580-000 - Fone/Fax: (46) 3333-1111
E-mail: cartoriomiottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA (11.6.3.1 CN) a firma de
AUGUSTO HENRIQUE ALVES

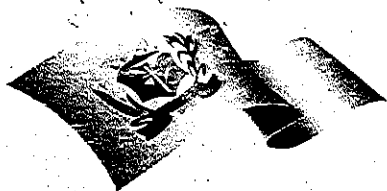


do que dou fé.

Selo Digital: ul5E6_gJd5s.F2WwJ-SeWro_gWJS www.funarpen.com.br
Itapejara D'Oeste-PR, 15.12.2015. Em test. da verdade.

Celoni Maria Miotto

() Celoni Maria Miotto - Notária - Port 06/2010
() Celso Paulinho Miotto - Esc. Juramentado - Port 16/2010
C: 21,43 VRC R\$ 3,62+ 0,69 (selo)



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 70/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 22/03/2016.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM Nº 1 BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO-RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 33.645.482/0001-96 PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA MODERNIZAÇÃO, ESTUDOS, PARECERES NA ÁREA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, FISCAL ADMINISTRATIVA E URBANÍSTICA, ORIENTAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO EM GERAL, VISANDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A CONSTITUIÇÃO RESERVA AOS DIFERENTES ENTES GOVERNAMENTAIS. FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM. CNPJ Nº. 33.645.482/0001-96, com sede na Largo do Ibam, 1-CEP: 85575000-BAIRRO: Humaitá CIDADE:UF: Rio de Janeiro/RJ. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). RECONHECIMENTO: 29/03/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 29/03/2016, pelo Sr. Gilmar Paxão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod 18 1767

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cuja data de abertura fora o dia 16/03/2016, foi considerado FRACASSADO.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 16/03/2016.
Diogo de Oliveira - Pregador
Portaria nº 1171/2016

Cod 18 8223

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 04/2016-Pregão Presencial Nº. 25/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CÉSARIO-ME-CNPJ Nº. 01.973.33/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS E KITS PARA A PASCOA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 20.772,70 (vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 05/2016-Pregão Presencial Nº. 25/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA EPP-CNPJ Nº. 07.839.949/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS E KITS PARA A PASCOA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.142,50 (dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 07/2016-Pregão Presencial Nº. 25/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADRIANO WELTER-CNPJ Nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 27.442,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 08/2016-Pregão Presencial Nº. 25/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	IAIRA MARIA BASEGHI & CIA LTDA-ME-CNPJ Nº. 13.608.469/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS E KITS PARA A PASCOA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 31.547,50 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 09/2016-Pregão Presencial Nº. 25/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	NICANOR RIZZO DE OLIVEIRA-ME-CNPJ Nº. 04.380.297/0001-67
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 09/2016-Pregão Presencial Nº. 25/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	S C LOCATELLI & CIA LTDA-ME-CNPJ Nº. 08.915.224/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 15.863,30 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 10/2016-Pregão Presencial Nº. 27/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME-CNPJ Nº. 23.837.209/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, GPS, PROJETORES DE MÍDIA, CORTINAS PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 11/2016-Pregão Presencial Nº. 27/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	BEJING E SOUZA LTDA-CNPJ Nº. 08.831.033/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 12/2016-Pregão Presencial Nº. 27/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda-CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 13/2016-Pregão Presencial Nº. 27/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-CNPJ Nº. 02.995.598/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 14/2016-Pregão Presencial Nº. 27/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	DINOMAR PEDRO SCHERER-CNPJ Nº. 05.563.507/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 21.791,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 15/2016-Pregão Presencial Nº. 27/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	GILSON GILBERTO LUSE-CNPJ Nº. 04.256.650/0001-74
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 14.700,00 (quatorze mil, cento e setenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 16/2016-Pregão Presencial Nº. 27/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ-CNPJ Nº. 04.029.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E GPS PARAAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 30.810,00 (trinta mil, seiscentos e dez reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 17/2016-Pregão Presencial Nº. 27/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME-CNPJ Nº. 07.481.107/0001-48

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Aditivo de prorrogação de prazo de Execução
Extra do Contrato Nº 842/2015

Tomada de Preços Nº 32/2014

Paraná: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES & AULER & AULER LTDA - ME
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
COM SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE
DO COLCHÃO DE ARGILA, MEIO-FIO DE CONCRETO, REVESTIMENTO COM PE-
DRA IRREGULAR E PLACADA OBRÁ.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Prorrogação de prazo de execução: 15/04/2016

Data Assinatura: 20/12/2015

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de dezembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA 2844/2015

SÚMULA - Nomeia ROSANE PADILHA DE ARAUJO para assumir o cargo de
Chefe da Divisão de Engenharia e Epidemiologia, e de outras providências.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso
II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 302/2003
de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANE PADILHA DE ARAUJO, portadora do RG nº 9.061.220-4,
CPF nº 1.680.417.895-06, para assumir o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia e
Epidemiologia, Símbolo CC - 05, a partir de 09 de Março de 2016.Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor
na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/03/2016.

PACO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 28 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA 2845/2015

SÚMULA - Nomeia WILLIAM WESSLING para assumir o cargo de Chefe da
Divisão de Engenharia, lotado no Departamento de Projetos Técnicos Institu-
cionais e de Engenharia, e de outras providências.MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso
II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 302/2003
de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WILLIAM WESSLING, portador do RG nº 7.332.888-0, CPF nº
046.828.969-03, para assumir o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, Símbolo
CC - 04, a partir de 09 de Março de 2016.Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2770/2015,
a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a
partir de 09/03/2016.

PACO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 28 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA 2846/2016

SÚMULA - Nomeia o Sr. OLANDIR ROQUE FORMENTON para assumir o cargo de Chefe da
Divisão de Máquinas e Veículos Públicos, lotado no Departamento de
Administração e Planejamento, e de outras providências.MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso
II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 302/2003
de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. OLANDIR ROQUE FORMENTON portador do RG
4.352.783-5 SSP/PR, CPF nº 578.733.509-43, no cargo de Chefe da Divisão de Má-
quinas e Veículos Públicos - Símbolo GFC - 01, a partir de 09 de Março de 2016.Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria
2559/2015, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir de 09/03/2016.

PACO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ENÉAS MARQUES/PR

EM 28 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016.

A comissão de habilitação constituída conforme o Edital, no encargo do
objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016, que após análise e verificação
de documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguintes proponentes:

Nº EMPRESA

01 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP

02 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data
deste edital, a comissão de habilitação dará vista ao respectivo processo licitatório, e
qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste, 28 de Março de 2016.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira

Membros da comissão: Alois Antônio Bordignon

Liamer Sieges

RERRATIFICAÇÃO

Ratificação ao Extra do Edital de Licitação nº 019/2016

ONDE CONSTA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC (SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DE BARROS Nº
750 - CENTRO - CURITIBA - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSO-
AS JURÍDICAS SOB Nº 03.541.089.003-04, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO
DE APRENDIZAGEM BÁSICA INDUSTRIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE
PRODUÇÃO INDUSTRIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM
APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR DE ACORDO COM A
LEI Nº 4162/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TÉCNICAMENTE PELA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.LEI-SE: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DE BARROS Nº
750 - CENTRO - CURITIBA - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSO-
AS JURÍDICAS SOB Nº 03.541.089.003-04, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO
DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MU-
NICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR DE ACORDO COM A LEI Nº 4162/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TÉCNICAMENTE PELA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.

São Jorge D'Oeste, 28 de março de 2016.

Gilmar Pazão

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM - INSTITU-
TO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM
Nº 1 - BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO - RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIO-
NAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 03.541.089.003-04, PARA CONTRATAÇÃO DO
CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MU-
NICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR DE ACORDO COM A LEI Nº 4162/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TÉCNICAMENTE PELA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.

São Jorge D'Oeste, 28 de março de 2016.

Gilmar Pazão

Prefeito

PROCESSO 020/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM - INSTITU-
TO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM
Nº 1 - BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO - RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIO-
NAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 03.541.089.003-04, PARA CONTRATAÇÃO DO
CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MU-
NICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR DE ACORDO COM A LEI Nº 4162/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TÉCNICAMENTE PELA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.

São Jorge D'Oeste, 28 de março de 2016.

Gilmar Pazão

Prefeito

PROCESSO 020/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM - INSTITU-
TO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM
Nº 1 - BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO - RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIO-
NAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 03.541.089.003-04, PARA CONTRATAÇÃO DO
CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MU-
NICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR DE ACORDO COM A LEI Nº 4162/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TÉCNICAMENTE PELA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.

São Jorge D'Oeste, 28 de março de 2016.

Gilmar Pazão

Prefeito

PROCESSO 020/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM - INSTITU-
TO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM
Nº 1 - BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO - RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIO-
NAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 03.541.089.003-04, PARA CONTRATAÇÃO DO
CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MU-
NICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR DE ACORDO COM A LEI Nº 4162/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TÉCNICAMENTE PELA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.

São Jorge D'Oeste, 28 de março de 2016.

Gilmar Pazão

Prefeito

PROCESSO 020/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM - INSTITU-
TO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM
Nº 1 - BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO - RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIO-
NAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 03.541.089.003-04, PARA CONTRATAÇÃO DO
CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MU-
NICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR DE ACORDO COM A LEI Nº 4162/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TÉCNICAMENTE PELA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.

São Jorge D'Oeste, 28 de março de 2016.

Gilmar Pazão

Prefeito

PROCESSO 020/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM - INSTITU-
TO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM
Nº 1 - BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO - RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIO-
NAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 03.541.089.003-04, PARA CONTRATAÇÃO DO
CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MU-
NICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR DE ACORDO COM A LEI Nº 4162/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TÉCNICAMENTE PELA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.

São Jorge D'Oeste, 28 de março de 2016.

Gilmar Pazão

Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ	
EMPRESA	VALOR
01 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
02 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
03 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
04 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
05 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
06 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
07 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
08 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
09 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
10 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
11 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
12 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
13 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
14 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
15 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
16 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
17 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
18 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
19 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
20 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
21 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
22 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
23 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
24 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
25 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
26 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
27 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
28 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
29 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
30 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
31 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
32 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
33 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
34 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
35 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
36 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
37 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
38 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
39 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
40 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
41 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
42 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
43 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
44 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
45 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
46 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
47 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
48 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
49 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
50 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
51 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
52 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
53 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
54 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
55 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
56 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
57 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
58 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
59 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
60 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
61 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
62 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
63 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
64 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
65 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
66 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
67 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
68 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
69 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
70 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
71 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
72 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
73 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
74 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
75 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
76 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
77 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
78 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
79 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
80 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
81 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
82 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
83 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
84 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
85 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
86 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
87 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
88 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
89 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
90 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
91 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
92 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
93 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
94 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
95 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
96 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
97 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
98 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
99 M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
100 ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00

Empresas	01 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	02 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	03 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	04 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	05 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	06 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	07 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	08 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	09 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	10 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	11 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	12 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	13 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	14 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	15 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	16 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	17 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	18 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	19 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	20 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	21 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	22 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	23 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	24 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	25 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	26 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	27 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	28 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	29 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	30 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	31 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	32 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	33 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	34 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	35 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	36 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	37 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	38 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	39 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	40 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	41 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	42 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	43 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	44 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	45 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	46 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	47 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	48 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	49 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	50 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	51 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	52 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	53 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	54 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	55 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	56 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	57 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	58 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	59 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	60 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	61 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	62 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	63 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	64 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	65 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	66 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	67 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	68 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	69 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	70 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	71 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	72 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	73 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	74 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	75 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	76 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	77 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	78 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	79 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	80 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	81 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	82 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	83 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	84 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	85 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	86 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	87 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	88 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	89 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	90 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	91 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	92 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	93 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	94 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	95 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	96 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	97 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	98 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00
Empresas	99 - M.L.P. CONCALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.200.000,00
Empresas	100 - ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA - ME	R\$ 1.200.000,00